

Acta da sessão ordinaria de 2 de fevereiro de 1913.

Nos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e treze do quarto ano da Republica, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho e sala das sessões da comissão municipal, estando presentes os regais José Correia Fedinho, Baltar Benigno Martins, Manuel Antonio de Paiva e Francisco de Azevedo e Sousa, assumiram a presidencia o primeiro como o regal mais velho, declarando em seguida aberta a sessão.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passam-se o seguinte:

Foi presente um officio do presidente da comissão organizadora da festa da arvore, que nesta vila se realiza no dia dois de março proximo, convidando a comissão administrativa a assistir aquella festa. A comissão resolveu fazer-se representar.

Letra do presidente da comissão parochial administrativa de Travanca comunicando que José do Siba, do Avôlão, de Ul, fez uma rideção na sua propriedade a face do caminho publico que vai do Monte de Alim, da freguesia de Travanca, para o mencionado lugar do Avôlão, apreendendo terrenos publicos, sem para isso estar munido da respectiva licença e informar.

Abandona a acta da sessão da comissão parochial administrativa de Cesari de 19 de janeiro mes corrente, em que foi recebido protestar contra a deliberação da comissão municipal tomada por maioria, acerca do terreno da feira dos dezoito. A comissão, com accção do regal Paiva, resolveu que se officiasse a comissão parochial de Cesari quanto aos termos incorrectos com que se lhe refere e devolvendo-lhos.

Com requerimento de Manuel Ferreira Taboas, do Avôlão, de Ul, impugnando as considerações feitas por Domingos Ferreira Taboas, depois lida, na sua petição ultimamente apresentada a esta comissão, acerca do pedido de licença para constancia junto ao caminho publico, e afirmando que o terreno em questao não faz parte do predio do dito Domingos Ferreira Taboas, pois sempre foi considerado publico. Em condecoração do supplicante que se a comissão não concordar com as razões que apresenta, vá então em vista ao local afim de verificar a justiça e a equidade que presidem a sua pretensão. Resolveu a comissão ir em vista ao local e que se officiasse a comissão parochial de Ul petição que responde ao officio desta comissão acerca da petição de Domingos Ferreira Taboas que lhe foi enviada para dizer o que elle lhe oferecesse sobre o seu conteúdo.

Auto de Daniel Soares, de Contornil, de Loureiro, pedindo o subsídio de lotações para uma de suas filhas jimes, visto ser pobre como prova como atestado que junta. A comissão resolveu apartadamente.

Auto de Vasco de Oliveira, de Cães, de Loureiro, para reformar uma ramada sobre o caminho publico e juntar o seu quintal. A informar.

Auto do Bacharel allancel Ferreira da Costa Almeida, desta vila, para vedar o terreno junto a sua quinta das Agnes-ferrés, em Cidacos, e reconstruir uma ramada sobre o caminho. A informar.

Auto de José Maria Soares Correa, desta vila, para concessão de terrenos no cemitério municipal, para duas sepulturas. Deferido, ficando cada sepultura com a superficie de um metro e meio quadrados e pagando o represente a taxa respectiva, o terreno que, por ventura, possa ocupar no caso de redacção ocupar se mais no caso de vedação.

Auto de Antonio Alves Figueira Junior, da Vidigueira, de Loureiro, para vedar o seu prédio de habitação e reformar uma ramada sobre o caminho publico. Deferido, devendo começar a vedação na parede que fica ao norte e ficar ali o caminho com a largura de quatro metros e quarenta centímetros. A vedação segue em curva para sul, ficando o caminho neste ponto com a largura de seis metros e dez centímetros. A ramada deve ficar com a altura de quatro metros.

Auto de Daniel José da Costa, de Vila Cora de Santiago de Riba III, para construir uma casa no seu sítio chamado as Bombas, sito naquelle lugar, a face da estrada municipal e depositar materiais na via publica. Deferido, devendo ficar o caminho, pelo lado do nascente, com a largura de tres metros e vinte centímetros, devendo ocupar com materiais vinte e dois metros e cinco decímetros, pelo prazo de tres meses.

Auto de João da Silva, de Passos, desta vila, pedindo para ser eliminado da matriz da prestação de serviços como contribuinte de impostos e carro. Atendido, em vista da informação respectiva.

Auto de José Augusto da Costa, do Couto, de Loureiro, para vedar a sua propriedade, sito naquelle lugar, e abrir um portão. Deferido, devendo fazer a vedação em retas, e começar um muro, ao sul, e seguindo em outra retas pelo norte, ficando o caminho com a largura de quatro metros e setenta e cinco centímetros.

Auto de Antonio Soares, de Freixo, de Loureiro, para reformar uma ra-

mada sobre o caminho publico e junto do predio de sua habitacao. Deferido, devendo ficar a estrada com a altura de quatro metros.

Cuteo de Domingos de Oliveira Leves, do Couto, de Lourico, para vender o seu predio sito no lugar da Vidigueira, a' face do caminho publico. Deferido, devendo fazer a obra em duas retas, a primeira na retencao de vinte e quatro metros e sessenta centimetros, e ficando o caminho, no principio do muro, com a largura de oito metros, e a segunda reta na retencao de trinta e um metros, ficando o caminho, ao nascente, com a largura de sete metros e cinquenta centimetros.

Cuteo de Manuel Fernandes Carvalho, do Couto, de Lourico, para plantar arvores no largo do lugar, a fim de o arborizar. Deferido, não prejudicando terceiros e ficando as arvores pertencia do municipio.

Cuteo de Manuel Gomes da Costa, da Igreja, de São Martinho da Foz, para vender o seu predio deido e cercar sito neste lugar, a' face da estrada, e fazer uma parede para uma casa de ciza. Deferido, devendo fazer a obra em reta pelo lado nascente, e principiar num pequeno muro, ficando ali a estrada com a largura de quatro metros e oitenta centimetros, e pelo sul também em reta na retencao de seis metros e vinte centimetros a ligar num pequeno muro que ficará no meio, devendo ficar ali a estrada com a largura de seis metros e oitenta centimetros.

Cuteo de Joaquim Antonio da Costa, do Beijo, de São Martinho da Foz, para construir uma casa no alinhamento do muro de vedação do seu quintal, sito neste lugar, a' face do caminho. Deferido, devendo fazer a obra em linha reta com os muros já existentes.

Cuteo de Joaquim Gomes de Andrade, da Igreja, de São Martinho da Foz, para vender o seu predio laudatario chamado o Aido de Olina, sito neste lugar, a' face da estrada. Deferido, devendo ficar a estrada com a largura de quatro metros e sessenta centimetros, e a altura da curva que é de trinta e um metros e cinquenta centimetros, ficando ali a estrada com a largura de quatro metros e sessenta centimetros.

Cuteo de Antonio Soares Jrante, da Vidigueira, de Lourico, para vender com parede o seu predio laudatario chamado Bardeira, sito nos limites do lugar do Ornelal, a' face do caminho publico, e ainda para vender com muro o seu outro sito no lugar Branco, a' face do caminho. Deferido, devendo principiar a vedação pelo nascente e ficar ali o caminho com a largura

de quatro metros e quarenta centímetros, alinhando com a casa que fica ao pé deste.

Outro de Manuel da Costa, da Insua, de São Martinho da Fajã, para poder com muro e seu quintal sito naquele lugar, à face do caminho publico. Deferido, devendo fazer a vedação pelas antigas alicerces.

Outro de Manuel de Freitas dos Ventos, de Passos, do Lajeis, para se construir uma ramada sobre o caminho publico, naquele lugar. Deferido, devendo ficar a ramada com a altura de quatro metros, e ocupando, na extensão de dezete metros, apenas metade do caminho, e a restante toda a largura do mesmo.

Outro de Manuel de Oliveira, de Figueiredo do Cimo, do Pinheiro, para construir uma parede de vedação e abrir um portal no seu predio sito naquele lugar. Deferido, devendo ficar a obra em linha recta com a roleta do caminho publico e construir-se um capado sobre a roleta na frente do portal. Esta obra será feita sob a fiscalização do vereador respectivo.

Outro de José Barbosa de Quadras, do Pinheiro da Bemposta, para se construir o muro de vedação do seu quintal, à face do caminho publico. Deferido, devendo fazer a reconstrução pelas alicerces do muro antigo, podendo ocupar com depósito de materiais dez metros quadrados pelo prazo de trinta dias, pagando previamente a taxa respectiva.

Outro de Emilia Rosa de Alcázar, da Relva, do Lajeis, para construir uma casa naquele lugar, à face do caminho publico, e para depositar materiais. Deferido, devendo fazer a obra em linha recta com o alicerce da parede antiga.

Outro de Manuel Joaquim dos Reis, da Espinhreira, de São Martinho da Fajã, comunicando que Manuel Dias da Silva, naquele lugar, tem cultivado uma parte do caminho publico que passa a nascente do seu predio, usurpando assim essa parte do caminho e prejudicando o transit, pedindo, por isso, que o denunciado seja intimado para restabelecer tudo no estado anterior. Resolheu a comissão mandar aplicar a multa ao denunciado e intimá-lo a restituir ao publico o terreno apreendido, em harmonia com a informação respectiva.

Foi intimado o denunciado a fazer diversos pagamentos.

Não havendo mais assuntos a tratar o senhor presidente morreu na sessão da qual lavrou a presente acta que foi devidamente assinada.

leatou

depois de lida por mim Jayson Nunes da Silva, Secretaris, que
a escrevi.

José Luiz Faria
Bastar Henrique Mattos

Manoel Antonio de Paiva

Francisco de Almeida

Recubi - Ferraz de Leveante 10-4-913

